



AUTOGRAFO DE LEI DE N° 797 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE BANABUIÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Art. 1º. Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes comunitários de saúde (ACS) e Agentes de combate às endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do §9º do Art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela EC 120/2022, qual seja, 02(dois) salários mínimos, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, exercício de 2023, de cada unidade administrativa direta que o servidor esteja vinculado.

Art.3 - Esta Lei tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 14 de abril de 2023.

Helton Rodrigues Nunes
Helton Rodrigues Nunes

1º Secretario

Francisco Romário de Lima
Francisco Romário de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce

Biênio 2023/2024